

O papel dos valores e das idéias nas Relações Internacionais:

A contribuição do enfoque construtivista.

Ana Maria Stuart

Como citar: STUART, Ana Maria. O papel dos valores e das idéias nas Relações Internacionais: A contribuição do enfoque construtivista. *In:* TOLENTINO, Célia Aparecida; POSSAS, Lúcia M. Vianna; CORREIA, Rodrigo Alves (org.). **Idéias e Cultura nas Relações Internacionais**. Marília: Oficina Universitária, 2007. p. 41-54. DOI: <https://doi.org/10.36311/2007.978-85-60810-02-4.p41-54>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

CAPÍTULO 3

O papel dos valores e das idéias nas Relações Internacionais: a contribuição do enfoque construtivista

Ana Maria Stuart¹

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende contribuir ao repertório teórico da disciplina das relações internacionais - como campo específico da teoria política - tentando firmar a autonomia da análise perante o predomínio das teorias econômicas. A crença na persistência de um espaço para a autonomia da política, além do refúgio seguro nas teorias normativas, orienta esta escolha teórica.

À luz do que “é”, do que “será” e do que “deve ser”, as teorias se debatem entre a explicação e a proposição. Os empíricos tendem a ficar com a primeira dimensão, deixando as outras duas de lado. O “será” é futurologia e o “dever ser”, filosofia política. Mas, como fugir dessas dimensões já presentes no momento da construção das hipóteses, quando os interesses que guiam o conhecimento tornam-se constitutivos da eleição do enfoque, assim como da avaliação das descobertas?

Há uma busca de caminhos novos para sair da controvérsia entre “explicar” e “compreender”, também entendida como a velha diferença metodológica entre as ciências da natureza e as ciências do espírito. Este trabalho se insere nessa perspectiva de contribuir para a derrubada do muro que separa as análises objetivas das subjetivas e pretende colocar a relação entre esses campos como centro da reflexão teórica.

¹ Professora de Relações Internacionais (UNESP-Franca). Este trabalho está baseado no Capítulo I da Tese de Doutorado (Stuart, 2002).

A pergunta inicial é: quais são as atuais controvérsias na disciplina das Relações Internacionais? Após o debate inter-paradigmático (WEAVER, 1996, p. 149-165) instalou-se um clima de conformismo. Os esquemas, muito convincentes porque bem arrumados, úteis para a apresentação da disciplina nas salas de aula dos cursos de Relações Internacionais, ajudam os estudantes a entender os principais debates que se travaram entre as correntes de pensamento, datadas ao longo do século XX. No entanto, ficam muitas perguntas sem respostas quando se observam as linhas de pesquisa geradas pelos diferentes enfoques, cuja classificação varia segundo os autores.

Existe consenso em torno das tradições teóricas, no geral expressas na tríade: realismo-liberalismo-estruturalismo. Os desenvolvimentos teóricos baseados nessas tradições geram uma gama de correntes, classificadas segundo seus conceitos-chaves e núcleos de interesse, prescrições e perspectivas.

Para que precisamos de teorias? “Para encontrar sentido na avalanche de informação que nos bombardeia diariamente”, responde Stephen M. Walt. E acrescenta: “Todos usamos teorias - mesmo sem querer- e as divergências sobre políticas geralmente baseiam-se em divergências nos fundamentos sobre as forças profundas que moldam a política internacional.” (WALT, 1998, p. 29-44).

Se sempre há uma “teoria” subjacente, como cumprir com a pretensão de contribuir com o repertório teórico da disciplina? Reconhece-se a insuficiência dos enfoques para atender uma realidade em constante mutação em especial a partir da década de noventa, quando se liberaram também os fluxos de comunicação acelerando o processo de mundialização ou globalização. Entre o “paradigma superador” e o “paradigma de ruptura”, com enfoques que perdem força explicativa perante uma realidade volátil, o importante é reconhecer o valor do que já foi feito no campo teórico, mas sem medo de mergulhar em novos temas e novas reflexões.

No processo de investigação estão implícitas visões analíticas e visões interpretativas - a pesquisa é uma forma de ação onde há elementos racionais e irracionais - e, nesse sentido, parece necessário resgatar as contribuições das ciências sociais e da ciência política, em particular, sem atrelar-se às “tradições de pesquisa em relações internacionais” como se não houvesse saída fora delas. A posição implícita na visão popperiana de “proibido transgredir”, é sustentada na convicção segundo a qual tudo é decidido racionalmente dentro das regras do jogo da “ciência”, devidamente explicitadas. No entanto, não há como fugir da “visão de mundo” do sujeito pesquisador, o que implica no reconhecimento dos princípios, valores e interesses como guias

do conhecimento.

No campo da disciplina das relações internacionais, quando se aprofundam as leituras dos autores vinculados aos enfoques clássicos -realismo e liberalismo- a pergunta que fica é: haverá alguma explicação que transcenda os dados da conjuntura? A dúvida se instala quando se ensaia uma história das teorias e se verifica que elas são rigorosamente “datadas”. Isto é, elas aparecem vinculadas a projetos políticos, sejam eles hegemônicos ou contra-hegemônicos. Cabe, portanto, a indagação: fora da dicotomia conflito versus cooperação, núcleos explicativos do realismo e do liberalismo, haveria outras “causalidades” que permitam desvendar a complexidade do mundo de hoje?

2 O SURGIMENTO DO “NOVO REALISMO”

Sem cair no “relativismo radical” de Paul Feyerabend² que consagra o princípio da proliferação de teorias - quantas mais teorias melhor - é relevante a contribuição da linha de trabalho baseada no pluralismo teórico.

O realismo, considerado o marco teórico dominante na disciplina das relações internacionais, confirma sua pertinência dada a continuidade da presença do Estado-nação como ator central no cenário pós-guerra fria. Há, no entanto, um processo de transformações no plano das relações internacionais que o enfoque realista tem dificuldade em captar. O “neo-realismo” e as distintas linhas de trabalho geradas, em especial a contribuição sistêmica de Kenneth Waltz (1979) e Stephen Krasner (1985), abriram perspectivas centradas no abandono do ethos pessimista baseado na natureza humana que norteava o trabalho dos clássicos como Morgenthau. Mas a “estrutura” da anarquia continua a constituir o centro da explicação, mesmo quando muda a visão tradicional do enfoque centrada na “vocalização de poder”.

Esse *aggiornamento* ocorreu também no campo dos teóricos “liberais”³ que, nos anos setenta, tinham balançado o predomínio realista na academia norte-americana com o lançamento da teoria da interdependência.⁴ Na década seguinte, os “neoliberais institucionalistas” abandonaram seus postulados críticos do estado-centrismo e, no programa de pesquisa liderado

² Filósofo da ciência (1924-1994), desenvolveu seu ceticismo quanto à racionalidade da ciência nas obras *Against Method* (1987) e *Farewell to Reason* (1987).

³ É importante destacar que, no campo das relações internacionais, o liberalismo tem uma carga de significado diferente do liberalismo econômico. Joseph Nye prefere o termo “cosmopolitans” à “liberais”.

⁴ Ver o clássico estudo, publicado em 1977 por Robert Keohane e Joseph Nye, Seria importante aprofundar a relação entre essa teoria com as diversas manifestações da teoria da dependência. Conceitos como interdependência complexa e interdependência assimétrica parecem repercutir alguns dos argumentos dos dependentistas.

pelo próprio Robert Keohane (1993), cederam posições à premissa da anarquia, reservando à cooperação a possibilidade de acontecer pela via institucional, somente quando demandada pelos Estados.

Muitos trabalhos foram tributários dessa convergência teórica acoplados a novas abordagens instrumentais como a teoria dos jogos e outros enfoques analíticos centrados na negociação dos atores, principalmente dos Estados.⁵ Em geral, essas teorias colocam as instituições no papel de facilitar a cooperação das partes, colocando as regras do jogo, supostamente “neutras”, que castigam ou beneficiam os Estados segundo a “adequação” dos mesmos ao sistema.⁶

Em resumo, segundo essas teorias o cenário internacional é sempre anárquico e a diferença entre os enfoques situa-se apenas no grau de confiança nas instituições. Há também uma distribuição de tarefas: neorealistas atendem as questões relativas à concentração do poder e da riqueza (hegemonias); neoliberais, no entanto, preferem os temas relacionados com a “distribuição” do poder e da riqueza (democracia e mercado). A lógica comum, porém, é a do “rational choice” com matizes na avaliação dos ganhos “absolutos” para os neoliberais e “relativos” para os neo-realistas. (BROWN, 1997, p. 40-63).

A resistência da Escola Inglesa ao predomínio da academia norte-americana fixou as bases para a busca de uma linha de trabalho alternativa e de avanço de uma perspectiva crítica. Além da repercussão da provocação de Wight,⁷ abriram-se novos horizontes para a disciplina. Surgiram debates no contexto das réplicas a esse enfoque da convergência dos “neos”, não obstante o reconhecimento à contribuição notável de numerosas pesquisas que frutificaram nas últimas décadas à luz dessa complementaridade.

Surgia um “novo realismo”⁸ como fruto dos debates travados especialmente em torno dos processos de formação de uma sociedade civil

⁵ Ver ampla abordagem desses enfoques na Tese de Doutorado de Alcides Costa Vaz “A construção do Mercosul: Brasil e Argentina nas negociações do período de transição”, USP, São Paulo, 2000.

⁶ No geral, as instituições internacionais tornam-se funcionais aos objetivos dos Estados mais poderosos mas há casos, em especial nas instituições das Nações Unidas, que demonstram a importância da ação internacional. No plano das instituições financeiras internacionais, criadas nos acordos de Bretton Woods, é onde se observa melhor a vinculação estreita de interesses entre essas instituições e os grandes Estados. A partir do cumprimento das expectativas desse sistema os países passam a receber os benefícios de “sócio”, deixando os transgressores na condição de “párias”.

⁷ Martin Wight (1966) escreveu o polêmico capítulo intitulado ‘Why is there no International Theory?’ onde apontava para “o vazio da teoria internacional”, vazio que contrastava muito fortemente com a riqueza da teoria política desenvolvida nos quatro séculos de existência do sistema de estados. Wight e Hedley Bull são os grandes expoentes da English School, responsáveis pela importante contribuição na análise do “system of states” e “society of states” ou “international society”.

⁸ Como explica Robert Cox (1997), “New in this context does not signify novel or recent. It is used to mean contrasting with conventional use”.

internacional. O reconhecimento da centralidade do Estado não significou mais a desconsideração do papel de novos atores no plano supra, sub e transnacional. No cenário internacional convivem, junto aos Estados que continuam com o papel principal, uma pluralidade de atores. Organizações de todo tipo - internacionais, inter-governamentais, supra/ sub-nacionais, não-governamentais, etc.- expressam valores e interesses surgidos nas sociedades e que os Estados não podem mais ignorar.

Essa abordagem, alternativa àquela que confere exclusividade ao Estado como ator no cenário internacional, tenta dar conta da explicação do processo de transformação das Relações Internacionais no pós Guerra Fria.

3. O CONSTRUTIVISMO NA TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3.1 REFLEXÕES PRELIMINARES: ENTRE A MODERNIDADE E A PÓS-MODERNIDADE

A ampliação do horizonte de pesquisas e abrir novas perspectivas, livres do atrelamento ao pensamento lineal, foi sem dúvida a grande contribuição teórica dos pós-modernistas. Como decorrência do desenvolvimento das correntes pós-positivistas,⁹ trilhando o caminho da oposição ao projeto ilustrado da modernidade, cresceu o discurso anti-racionalista inspirado no pensamento de Jean-François Lyotard, Jacques Derrida e Jacques Lacan, entre outros. A crítica é de oposição à pretensão de universalismo das teorias e de desconfiança a todas as tentativas de classificação e de buscas de verdades universais. Os conceitos principais desses enfoques são os de alteridade, pluralidade, diversidade e diferença. O método é o de analisar textos ou narrativas, pela via da desconstrução e problematização dos significados, colocando a ênfase na singularidade dos acontecimentos. O objetivo é o questionamento dos limites e da ordem na busca de “liberdade”.

Não há pretensão, no presente trabalho, de explorar essa produção mas apenas considerar aqueles aportes conceituais dessa linha de pensamento que tiveram o mérito de introduzir preocupações não consideradas pelos autores da modernidade clássica. Entre elas, destacam-se as que centraram a atenção na importância dos fatores ideativos e axiomáticos e que foram importantes influências na formação do pensamento construtivista. Descartam-se, portanto, as linhas de pensamento pós-moderno regressivo - isto é, pré-moderno- como as correntes chamadas de medievalistas.¹⁰

O pensamento pós-moderno não regressivo, porque “adota, desenvolve e aguça os princípios mais importantes da modernidade” (VON

⁹ Para uma apresentação do debate sobre pós-positivismo, ver Smith, Booth & Zalewski, eds. (1997).

¹⁰ Para um desenvolvimento completo do tema, ver Klaus von Beyme (1994).

BEYME, 1994, p. 36), retoma as idéias do liberalismo clássico e desenvolve a questão democrática sob uma ótica diferente. Tradicionalmente vinculado aos conceitos do direito, constitucionalismo e burocracia, próprios da modernidade, esse debate é qualificado e renovado, mesmo mantendo o traço inicial fundamentado na universalidade e na racionalidade. Essa contribuição da modernidade está presente nas análises normativas baseadas, ao mesmo tempo, em fundamentos de direito e moral, assim como em valores individualistas cruciais para a constituição dos direitos do homem. Revisitar esses temas à luz de novos olhares que permitam enxergar a diversidade política decorrente do processo histórico e das estruturas socio-econômicas, ampliará os horizontes da pesquisa incorporando as idéias e os valores como constituintes da realidade.

Nas relações internacionais, a tentativa de construir teorias centradas em conceitos coletivos fundadores de uma nova institucionalidade republicana e democrática (KANT, 1795, p. 33), implicou em uma tendência a “racionalizações” que chocavam com a realidade plena de contextos cuja complexidade não cabia nas fórmulas da modernidade clássica. À luz da história, as cristalizações “institucionais” sofreram graves abalos ao longo do século XX, permitindo o ressurgimento de correntes centradas em conceitos como poder e soberania, pilares do pensamento realista. Na história da teoria das relações internacionais, o fracasso da Sociedade das Nações, encarnação da posição defendida pelo Presidente Wilson durante as negociações de paz no pós- I Guerra Mundial, condenou as idéias liberais de matriz kantiana à esfera da utopia e do “idealismo”.

3.2A CONTRIBUIÇÃO DAS TEORIAS DA AUTO-ORGANIZAÇÃO (AUTOPOIESIS)

A “autopoiesis” se caracteriza pela complementaridade da estrutura e função, da estabilidade e instabilidade. Os conceitos básicos são “comunicação”, “simbioses” e “co-evolução”. Assim como na antiga teoria da evolução se privilegiava o aspecto vertical e a coerência no tempo, nestas teorias privilegia-se a perspectiva horizontal e a coerência no espaço.

São transladáveis os conceitos autopoieticos ao sistema internacional?

O conceito de “*order by fluctuation*”, se aplicado aos sistemas sociais, permite pensar os processos numa lógica diferente da lógica do poder que privilegia uma visão vertical e hierárquica do mundo. A lógica da auto-organização permite explicar a tendência à autonomia crescente da sociedade

civil internacional. A partir da compreensão dessa lógica é possível desenhar políticas respeitadas dos valores e interesses gerados na sociedade de Estados.

Atualmente, os Estados tendem a ficar sujeitos à necessidade de consenso entre vários âmbitos ou níveis (nacional, sub-nacional e supranacional) e aumentam as pressões normativas da sociedade civil. Por um lado, considera-se que os novos âmbitos públicos autônomos só podem extrair sua força do “mundo da vida”, mesmo quando este se encontra mais racionalizado do que mostram as análises de Habermas (1989) que, junto às teorias da justiça de Rawls (1971), reanimaram uma concepção normativa. Por outro, a revalorização do particular perante o universal permitiu o surgimento de novos direitos como o direito à diferença. O perigo, no entanto, radica-se no surgimento de certos movimentos organizados nacional e internacionalmente em torno de identidades fortes (religiosas, étnicas, nacionalistas, etc.) de natureza testemunhal e afastados dos valores humanistas universais.

As teorias da auto-organização cultivam conceitos como o de diversidade e complexidade por considerar que um marco de referência unitário não é mais adequado a um mundo pluralista. Também consideram que a natureza, animada e inanimada, já não é organizada segundo princípios radicalmente diversos (a tradicional divisão entre ciências da natureza e ciências do espírito):

O crescimento dessa nova natureza, povoada de máquinas e técnicas, o desenvolvimento de práticas sociais e culturais e o crescimento das cidades são, como o crescimento das plantas, processos continuados, autônomos, nos que sem dúvida podemos intervir modificando e organizando, mas cujo próprio ritmo de desenvolvimento deveríamos, sem embargo, respeitar. (PRIGOGINE, 1976, p 93-128).

O “respeito à natureza” substituiu uma relação com a natureza puramente manipuladora e favoreceu uma visão ecológica do mundo.

Por um lado, um novo “holismo” distanciava-se da tradição do pensamento racionalista da modernidade. Por outro, negava-se a “totalidade”, proclamando a existência de sistemas em interação. A *autopoiese* explica a organização dos sistemas mediante as relações e não mediante as propriedades dos componentes do sistema. A rigidez dos componentes é compensada pelo conceito dinâmico de sistema. Prigogine fixou as bases para um novo programa de estudos em várias áreas do conhecimento. As teorias da auto-organização caracterizam-se pela observação da complementaridade estrutura/função e agente/estrutura para observar a relação entre estabilidade e instabilidade dos sistemas. A teoria da evolução darwinista, que explicava as

mudanças pela seleção através dos fatores ambientais, foi substituída pela idéia de que os princípios ordenadores internos desempenham um papel principal e os fatores externos unicamente estabelecem os limites.

Paralelamente, as teorias de poder pós-estruturalistas declararam a caducidade das teorias em torno dos grandes relatos e dos grandes programas para o “grande momento”. Com isto, a teoria política passou a ser a teoria da praxis política. O objetivo não consistia mais na tomada do poder nem na participação do poder pela via das instituições da modernidade clássica mas na defesa da autonomia da sociedade civil. Nesse sentido reforça-se a tendência a valorizar a identidade cultural, passível de ser entendida em relação à experiência dos outros (alteridade). Ressurge a sociologia da cultura, impulsionada pelo pensamento pós-moderno: “mundo da vida” versus “sistemas”. O conceito de “comunidade” mobiliza maior número de valores afetivos que o de “sociedade”. Nesta visão, coexistem uma pluralidade de sistemas que se desenvolvem ao mesmo tempo. Os limites dos sistemas e a possibilidade de cooperação entre eles podem traçar-se a partir de princípios construídos no desenvolvimento das suas relações. O novo núcleo conceitual coloca-se na pluralidade de valores.

No plano internacional, há que contar com as diferenças entre os sub-âmbitos das sociedades (político, econômico e social) e dos Estados (nacional, subnacional e supranacional) que não devem interpretar-se exclusivamente numa relação de conflito e competição permanente, admitindo relações horizontais de cooperação baseadas em valores de solidariedade.

Essas idéias, no entanto, podem conduzir a areias movediças. Para colocar um eixo referencial que impeça a queda no “relativismo” é importante partir da afirmação de que subjetividade e identidade não constituem algo dado ou inato, mas historicamente prefigurado e determinado através de discursos sociais ou políticos. Nesse sentido, é possível resgatar uma relação de continuidade conseqüente com o humanismo da modernidade clássica, afastando o perigo de recaída numa ontologia pré-moderna. Essa relação de continuidade estaria dada pelos discursos que, além de ter significado, passam a constituí-los.

Se o que se busca é a radicalização da modernidade, atendendo os problemas que ficaram pendentes de resolução ou que simplesmente foram ignorados por ela, não é possível defender a idéia de que as diferenças respondem a constantes biológicas (como o fazem algumas teorias feministas) ou outras constantes causais mas há que considerar essas diferenças como resultantes de relações de poder, o que significa a importância de considerar sempre a questão hegemônica. A observação dessas relações permite aferir

desenvolvimentos desiguais para dominantes e dominados. Isso vale também nas relações entre os homens e mulheres, grupos sociais e nações.

Nessa linha de pensamento, o reconhecimento de que *todo é política* deve complementar-se com a percepção de que *todo é também economia e cultura*. A interpenetração dos sub-âmbitos parece ser a saída para a compreensão dos processos. Há que investigar “corredores de ação” e “nichos de autonomia” frente aos enfoques restritivos e reducionistas. As teorias “ingênuas” do ator, como as predominantes no enfoque realista das relações internacionais, não levam em conta os limites da ação política. Assim, é importante conjugar as teorias centradas no papel dos atores ou agentes com as centradas nas análises dos sistemas. Nas teorias de relações internacionais essas relações são exploradas principalmente pelos construtivistas.

3.3 PRINCIPAIS CONCEITOS DO ENFOQUE CONSTRUTIVISTA

Há um entendimento de que enfoques teórico-metodológicos permitem delimitar o objeto de estudo e o campo de trabalho, abrindo pistas para a pesquisa. Discutir a metodologia ajuda a firmar a disciplina, a reorientar os trabalhos. Mas é importante ressaltar que essas escolhas, nas ciências sociais, não devem ser excludentes de outros enfoques; antes, é importante combinar e, a partir de um enfoque principal, incorporar os demais. Aproveitar, selecionar e re-elaborar, incorporando criticamente os debates anteriores da disciplina, é o exercício necessário para reconstruir e contribuir ao avanço das teorias de Relações Internacionais. No marco da grande polêmica das ciências sociais hoje, a disciplina das relações internacionais tenta seus caminhos. Essa atitude permite “incorporar” conceitos e regras baseados em discursos metodológicos de diferentes filiações, sem a pretensão de “superar” teorias anteriores.

Dito isto, a apresentação dos conceitos que norteiam o pensamento construtivista tem como objetivo ampliar o debate teórico. Essa perspectiva, desenvolvida nos anos noventa a partir das premissas presentes em numerosas obras de sociologia das relações internacionais dos anos cinqüenta e sessenta, tem como meta buscar respostas aos problemas que não encontram explicação no marco teórico tradicional das relações internacionais -realismo e liberalismo- nem nas versões “neos” que surgiram na década de oitenta.

As linhas de investigação abordam, principalmente, questões relacionadas a processos de formação de interesses, valores e padrões de identidade. Brindam muita atenção às transformações do estado-nação e, por

conseqüência, ao surgimento de novos “nacionalismos” despegados da visão clássica “westfaliana”, assim como aos assuntos derivados dos múltiplos efeitos dos processos de globalização e regionalização.

É importante esclarecer que este enfoque não ignora a centralidade do Estado nacional como ator das relações internacionais, sem que esse reconhecimento signifique deixar de questionar a qualidade dessa participação, constrangida pelo surgimento de novos agentes na arena internacional. Para essa linha de análise, a natureza do Estado está intimamente vinculada à natureza da sociedade e essa relação determina a impossibilidade de considerar o Estado como ator único com um interesse único, mas como agente representante de uma pluralidade de interesses.

Segundo o enfoque clássico realista, a natureza da luta pelo poder não permite uma cooperação substantiva entre os Estados. A resposta dos liberais é que as instituições multilaterais fornecem mecanismos para facilitar a cooperação e a negociação de interesses. Para os construtivistas, a hipótese implícita nestas visões é que a interação não modifica a natureza egoísta dos interesses dos Estados nacionais e que as instituições são meros instrumentos dos Estados para viabilizar a cooperação. Os construtivistas sustentam que a ação coletiva gera interesses próprios e, como resultado dessa interação, o sistema se transforma, assim como a identidade dos atores, que passam a partilhar valores comuns.

A instrumentalização do conceito de democracia como princípio abstrato, vazio de conteúdo econômico-social, está presente na literatura neoliberal sobre globalização e regionalização. De modo geral, sustenta-se como fundamento a teoria econômica centrada no livre comércio e na expansão do capital financeiro que, segundo essa visão, provoca uma homogeneização com conseqüências benéficas no plano da política mundial, promovendo a democracia como valor universal. A realidade, não obstante, não confirma essa hipótese. No caso de países como os de América Latina, que entraram no processo de globalização com grandes desigualdades estruturais, os processos de abertura comercial indiscriminada acentuaram essas diferenças impedindo, de fato, a consolidação de conquistas democráticas no plano econômico-social.

Perante essa visão neoliberal, os construtivistas evocam a “sociologia da comunidade internacional” e buscam transcender a interpretação dos processos vistos quase exclusivamente de uma ótica economicista. O construtivismo sustenta, como uma de suas premissas mais importantes, que as estruturas profundas no sistema de Estados são de natureza intersubjetiva e não somente material e que os interesses e identidades são sempre

socialmente construídos, em processos históricos determinados e não estão objetivamente dados ou exogenamente determinados.

Segundo esta visão, um “sistema de Estados” está composto também por uma “sociedade de Estados” que compartilham um repertório de interesses, valores e normas constituindo, em definitiva, a garantia do funcionamento do sistema.¹¹

A ênfase dada pelos construtivistas ao processo de interação entre agentes e estruturas tem como base o universo normativo. As normas, nesta visão, constituem os estados/agentes, que em interação uns com os outros, geram novos interesses de natureza internacional. Nos enfoques tradicionais, pelo contrário, as normas e as estruturas sociais são vistas como condicionantes das opções e ações dos estados que, como entidades corporativas, têm interesses

auto-centrados e operam segundo a lógica da “opção racional”. Para os construtivistas, no entanto, os condicionantes externos não constituem o núcleo da explicação da conduta dos Estados. As normas e instituições, de natureza endógena, contribuem para constituir a identidade e os interesses comuns do sistema de Estados. (CHECKEL, 1998, p. 324-48).

Na década de 80, como já foi visto, as correntes do realismo e liberalismo haviam produzido as suas versões “neos”. Nessas vertentes, a aproximação dos enfoques chega a ser expressiva. Essa similaridade, sustentam alguns autores, deve-se ao fato de compartilhar uma mesma visão “utilitária” das relações internacionais: universo de unidades (Estados) cuja identidade é fixa (já está dada e não muda) e que perseguem somente interesses materiais. Assim, neo-realistas e neoliberais (mesmo os institucionalistas) enfocam diferentes aspectos de uma mesma realidade, entendida com “anárquica”.

A abordagem construtivista, com forte conteúdo sociológico, sustenta que os Estados estão imbricados numa sociedade de estados, o que significa compartilhar valores, regras e instituições aceitas por todos e que fazem possível o funcionamento do sistema. Observa as relações internacionais colocando a ênfase no fator relacional. Atribui importância central aos fatores “ideativos”, cultura, normas, idéias, observando que em torno desses fatores se mobilizam atores de maneira mais eficaz que aqueles que procuram interesses materiais. John Ruggie, um dos mais relevantes expoentes do construtivismo, discute os limites do positivismo, critica o institucionalismo liberal

¹¹ Como explica John Ruggie (1998, p. 21): “In addition to this constitutive role, collective intentionality also has a deontic function within the system of states- that is, it creates new rights and responsibilities”.

como meramente instrumental¹² e o neorealismo porque a sua formulação de estrutura segue uma lógica reprodutiva e não explica as transformações do sistema.¹³

4 ALGUMAS CONCLUSÕES

No movimento chamado de “reestruturação” da disciplina das Relações Internacionais, a crítica principal às premissas positivistas concentra-se em dois pontos: por um lado, a separação radical entre sujeito e objeto e, por outro, a consideração de que fatos e ações são imutáveis. A proposta é de reconhecimento da imbricação entre conhecimento e interesse, traduzidos em valores, idéias e princípios. Os construtivistas inserem seus trabalhos nessa perspectiva. Diferenciam-se dos enfoques pós-modernos rupturistas e anti-racionalistas que se manifestam em oposição aos valores universais da modernidade, base das conquistas dos direitos republicanos.

Se existe essa resistência a “racionalizações universais” ela se explica nos grandes abalos que essa postura intelectual sofreu no século XX à luz das guerras e das violações sistemáticas dos direitos humanos. Não obstante, o anterior no invalida a necessidade de retomar o debate das idéias e princípios da modernidade sob uma ótica diferente. Nesse sentido, é importante ressaltar, por um lado, os esforços para qualificar e renovar o direito internacional, retomando os fundamentos da ética e contribuindo para uma nova teoria democrática e de respeito aos direitos humanos. E, por outro, um novo desenvolvimento da teoria dos regimes, complementando a definição de Krasner (princípios, regras e instituições em torno das quais geram-se consensos) com a visão de Ruggie que os considera como práticas carregadas de significados e valores.

Por último, ficam as principais proposições deste trabalho:

- a) Considerar o surgimento de uma nova concepção da natureza que não tem como base a unidade mas a diversidade e a complexidade, o que exige o reconhecimento de processos autônomos;

¹² “In contrast to the epistemological ideal of positivism, which insists on a separation of “object” and “subject”, we proposed a more interpretive approach that would open up regime analysis to the communicative rather than merely the referential functions of norms in social interactions”, explica Ruggie (1998, p. 100).

¹³ Na Segunda parte do livro, denominada “The system of states. Problematizing Westphalia”, Ruggie (1998, p. 133) desenvolve a crítica a Waltz, em especial, “the tendency to treat structure as sedimentation, the residue left behind by long-ceased historical processes, which leads ultimately to the complete reification of structure”.

- b) Resgatar a idéia de que os princípios ordenadores internos desempenham um papel principal e que os fatores exógenos unicamente estabelecem os limites da ação;
- c) Reconhecer a força das autonomias que geram novos princípios organizacionais como os princípios de subsidiariedade e proximidade;
- d) Abandonar a certeza sistêmica de que o todo tem primazia sobre as partes, própria da racionalidade organicista ou funcionalista e adotar as idéias de “comunicação”, “simbiose” e “co-evolução” dos sistemas;
- e) Assimilar os interesses aos valores como dimensões inseparáveis;
- f) Entender os princípios, valores e normas como produtos históricos e como construções sociais;
- g) Considerar que as diferenças não são essenciais ou biológicas; são resultantes das relações de poder;
- h) Definir a identidade como construção histórica e social e não como algo dado ou inato, referenciada exclusivamente em ações passadas;
- i) Compreender o sistema internacional como sociedade de Estados que compartilham um repertório de valores, destacando-se o respeito a soberania.

Sem a pretensão de abranger toda a riqueza da contribuição do enfoque construtivista, fica a esperança de que essas proposições inspirem novas hipóteses de trabalho que ampliem os horizontes da disciplina das Relações Internacionais.